

Autógrafo Nº 111/2025

Projeto de Lei Nº 122/2025

Mensagem de Lei Nº 745/2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

11/08/25 12:45
Poder Executivo Municipal de Buritis
Assinatura: *Renato D. Joces*

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda Impositiva 10/2024 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o objeto da Emenda Impositiva nº 10/2024, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), originalmente destinada à Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de material permanente e material de custeio voltado ao atendimento em fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e psicopedagogia da APAE.

Art. 2º A Emenda Impositiva nº 10/2024 passa a ter como objeto a aquisição exclusiva de material permanente para os atendimentos de saúde prestados pela APAE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente alteração ocorrerão por meio de anulação orçamentária, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 2.116, de 16 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, no que se refere à Emenda Impositiva nº 10/2024, para fins de adequação ao disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Vereador Presidente Ivan
Carlos Dutra, aos onze dias do mês de
agosto do ano de dois mil e vinte e
cinco.

Ivan Carlos Dutra
Vereador Presidente